



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2018, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 17/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 17.648.612/0001-98, situada na Rua Manoel Ribas, 665, na Cidade Pato Branco, Estado do PR, CEP 85.504-313 neste ato representada pelo Senhor **TIAGO LAZAROTTO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 068.988.439-74 e Cédula de Identidade nº 10.419.189-7, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 166/2018, de 03 de setembro de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato é até 29 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuação da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 30 de agosto de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME  
TIAGO LAZAROTTO  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Rg:

2. \_\_\_\_\_  
Rg: